

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 113.800.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 113.800.000,00 (cento e treze milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de dezembro de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO										Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR										
2054		Planejamento Urbano								113.800.000									
		PROJETOS																	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							113.800.000										
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	300	113.800.000										
TOTAL - FISCAL									113.800.000										
TOTAL - SEGURIDADE									0										
TOTAL - GERAL									113.800.000										

